

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

Vestibular 2018

**MANUAL DO
CANDIDATO**



Calendário - 1.º Processo Seletivo - 2018- Módulo I	04
Calendário - 1.º Processo Seletivo - 2018- Módulo II	05
Processo Seletivo	06
Módulo I	
Cursos, Turnos e Vagas.....	07
Inscrições	12
Das Provas	15
Calendário das Provas	15
Classificação e Divulgação.....	18
Convocação para Matrícula	19
Módulo II	
Vagas	21
Inscrições	21
Provas	22
Classificação	23
Divulgação e Convocação de Matrícula	23
Informações Gerais	24
Matrícula.....	27
Documentação para Matrícula.....	29
Calendário de Matrícula	32
Programas das Provas.....	39
Administração Superior.....	42

Prezado Candidato!

Desejamos que você, no ano de 2018, encontre aqui na UNIPAR, “um espaço para o seu talento”!

O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR para o ano 2018, consta de dois Módulos distintos de avaliação:

Módulo I – *É a primeira avaliação do Processo Seletivo, consta do oferecimento de 5.520 (cinco mil quinhentas e vinte) vagas oferecidas nos cursos de graduação na modalidade Presencial e 22.960 (vinte e duas mil novecentas e sessenta) vagas nos cursos de graduação na modalidade a distância - Semipresencial da Universidade e constitui-se de provas que verificam os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio, de acordo com a LDB n.º 9394/96. Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula, assim, seu ingresso dependerá, unicamente, dos resultados que você obtiver nas provas do Concurso.*

Módulo II – *É a segunda avaliação do Processo Seletivo realizada em período posterior ao do Módulo I, consta do oferecimento das vagas remanescentes do Módulo I e classifica os candidatos inscritos pela nota obtida na Prova de Redação.*

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para o 1.º Processo Seletivo - 2018 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. Nele você poderá saber tudo sobre a estrutura física e acadêmica da UNIPAR, através do Catálogo Institucional que está à disposição dos alunos, para consultas, no site <http://www.unipar.br>.

O Processo Seletivo 2018 está também na Internet. Você pode consultar o site <http://www.unipar.br> para obter maiores esclarecimentos e informações.

No início das aulas, a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior disponibilizará aos alunos o Guia Acadêmico 2018, no site da UNIPAR, contendo as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Agora, cabe a você demonstrar que tem talento para ocupar seu lugar na UNIPAR.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 29 de Setembro de 2017.

Dr. Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

INSCRIÇÕES DO MÓDULO I	
02/10/17 a 24/11/17	INSCRIÇÕES NAS UNIDADES E POSTOS DA UNIPAR: Preencher a Ficha de Inscrição, recolher a taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de boleto bancário, em agências bancárias, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR e nos Postos de Inscrição autorizados.
	A INSCRIÇÃO SÓ ESTARÁ CONCRETIZADA APÓS O PAGAMENTO DA TAXA. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET: http://www.unipar.br e somente serão efetivadas até às 12h do dia 24/11/17.
SALAS DE PROVA	
02/12/17	Às 19h. - A distribuição dos candidatos nas salas de provas será divulgada na internet no site: http://www.unipar.br .
PROVAS	
OBS. Os portões de acesso serão fechados às 8h55 e às 14h55.	
03/12/17	Das 09h às 12h e das 15h às 17h.
DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	
12/12/17	Às 19h – Serão divulgadas no site: http://www.unipar.br , as convocações dos Candidatos Classificados em Primeira Chamada (no limite das vagas) do 1.º Processo Seletivo - 2018. As convocações serão feitas em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.
MATRÍCULA - PRIMEIRA CHAMADA	
13 a 19/12/17	Período de Matrículas, conforme Calendário.

OBSERVAÇÕES

- * Leia com atenção as instruções constantes deste Manual Informativo sobre o 1.º Processo Seletivo - 2018.
- * Verifique, com antecedência, o local das provas e confira as datas e horários para assegurar sua tranquilidade. Fique atento às datas de matrícula e PROVIDENCIE SUA DOCUMENTAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA, pois, caso você seja classificado, o prazo para matrícula será muito curto, podendo a falta de documentos constituir-se em impedimento definitivo para a efetivação da mesma.

- C.P.P.S. -

Comissão Permanente do Processo Seletivo
Universidade Paranaense - UNIPAR



INSCRIÇÕES DO MÓDULO II	
VAGAS	O Processo Seletivo (Módulo II) é realizado utilizando-se, para a classificação dos candidatos, a nota obtida na Prova de Redação. Os candidatos deste módulo concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR para este módulo, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.
13/12/17 a 18/01/18	Preencher corretamente a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) nas Tesourarias das Unidades Universitárias da UNIPAR ou agências bancárias autorizadas.
	INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO VIA INTERNET NO SITE: http://www.unipar.br serão efetivadas até às 12h do dia 18/01/18 .
PROVA DE REDAÇÃO	
23/01/2018	Das 19h30 às 21h.
CLASSIFICAÇÃO	
Classificação por pontos obtidos na Prova de Redação.	
RESULTADOS	
02/02/2018 às 20h. A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados no Módulo II estarão disponíveis para consulta no site: http://www.unipar.br , e a Convocação dos Candidatos Classificados será feita pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS através de telefonema.	
MATRÍCULA	
05/02/2018	Nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR.



1 - O Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da UNIPAR no ano de 2018 consta de dois **Módulos** distintos, cada um deles com características próprias de avaliação e classificação, conforme descrição a seguir:

Módulo I - É a primeira avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2018, realizada através de provas do tradicional “Concurso Vestibular”, para o preenchimento de 5.520 (cinco mil quinhentas e vinte) vagas oferecidas nos cursos de graduação na modalidade Presencial e 22.960 (vinte e duas mil novecentas e sessenta) vagas nos cursos de graduação na modalidade a distância - Semipresencial. **Este módulo compreende a primeira e a segunda etapa de matrícula.**

Módulo II - É a segunda avaliação do 1.º Processo Seletivo - 2018, realizada em período posterior ao do Módulo I para preenchimento das vagas remanescentes, estando esgotadas as listas de classificados do curso e que classifica os candidatos pela nota obtida na Prova de Redação. Este módulo compreende a **terceira** etapa de matrícula, e, no caso de não serem preenchidas todas as vagas, novas provas poderão ser realizadas, semanalmente, até o início do ano letivo, adotando-se em todas as provas os mesmos critérios e processo de seleção.

2 - Os candidatos devem inscrever-se no Módulo I ou no Módulo II, nas datas fixadas, podendo, no entanto, um mesmo candidato concorrer aos dois módulos consecutivamente, devendo, neste caso, recolher as taxas devidas e preencher as fichas de inscrição, juntando a cada uma a documentação necessária, nas datas de inscrição de cada Módulo.

3 - O CANDIDATO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS deverá informar a sua necessidade no ato da sua Inscrição para o Módulo I ou Módulo II, e entrar em contato com a Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo, pessoalmente, ou através de um procurador devidamente habilitado, para a apresentação de laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

3.1 - A CPPS encaminhará o(s) caso(s) à Comissão de Estudos de Inclusão e Acessibilidade - CEIA, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo - 2018, segundo as possibilidades da UNIPAR.

3.2 - Até 05 (cinco) dias antes da realização da prova do Processo Seletivo os candidatos com necessidades educacionais especiais, acidentados ou doentes, receberão da CPPS a resposta sobre o atendimento diferenciado, em locais especiais, dentro das instalações das Unidades Universitárias da UNIPAR.

3.3 - A Comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educacional Especial do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da Matrícula.

4 - A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e aceitação das disposições do Processo Seletivo, da sua regulamentação, bem como das demais normas contidas neste Manual do Candidato e das instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

5 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Módulo I do 1.º Processo Seletivo - 2018, bem como não ofertar o curso ou o turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

5.1 - Nos casos em que o número de inscrições for inferior ao número de vagas e seja cancelado o Processo Seletivo do curso escolhido em 1.ª opção, as inscrições dos candidatos serão transferidas, automaticamente, para a 2.ª opção. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido ao candidato quando da ocorrência do cancelamento dos cursos escolhidos em primeira e em segunda opção, salvo quando o candidato, por escrito, requerer uma terceira opção para algum curso que não tenha sido cancelado.

6 - A condição legal para a inscrição no 1.º Processo Seletivo - 2018 para o(s) curso(s) escolhidos constantes nos Módulos I e II, é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

No quadro abaixo constam: a modalidade dos cursos, o turno, a duração, o número de vagas e as Unidades onde estão sendo oferecidos os cursos nas modalidades:

A - CURSOS PRESENCIAIS
UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE

Praça Mascarenhas de Moraes, n.º 4282, Umuarama – Pr.

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Administração	018	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1.6
Arquitetura e Urbanismo	044	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.2
Ciências Contábeis	019	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1.3
Direito	028	Bacharelado	Noturno	05	80/80	3	2.3
Direito	029	Bacharelado	Matutino	05	80	3	2.4
Educação Física	714	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1.2
Enfermagem	040	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0.9
Engenharia Agrônômica	716	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1.6
Engenharia Civil	829	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1.4
Engenharia Mecânica	936	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0.9
Estética e Cosmética	828	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0.9
Farmácia	038	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0.6
Medicina Veterinária	042	Bacharelado	Integral	05	80	5	1.2
Nutrição	944	Bacharelado	Noturno	04	80	NA	1.2
Odontologia (Cirurgião Dentista)	032	Bacharelado	Integral	04	40	3	1.2
Odontologia (Cirurgião Dentista)	718	Bacharelado	Noturno	05	40	3	1.2
Pedagogia	505	Licenciatura	Noturno	04	80	3	1.1
Psicologia (Formação de Psicólogo)	324	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1.9
Publicidade e Propaganda	022	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.9
Sistemas de Informação	024	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.8

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Legenda: CV/17 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2017.

* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Legenda: Avaliação do MEC:

NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.

1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório

3 ≥ 5 Conceito Satisfatório



UNIDADE DE TOLEDO*Av. Parigot de Souza, 3636 – Jardim Prada, Toledo – Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	512	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0.8
Arquitetura e Urbanismo	937	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	1.4
Direito	127	Bacharelado	Noturno	05	80	4	2.3
Educação Física	720	Bacharelado	Noturno	04	80	5	1.1
Engenharia Civil	938	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	1.3
Estética e Cosmética	830	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0.9
Farmácia	132	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0.8
Fisioterapia	141	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.2

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

UNIDADE DE GUAÍRA*Rua Carlos Gomes, n.º 558, Centro – Guaíra – Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Administração	165	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.8
Direito	162	Bacharelado	Noturno	05	80	4	2.1
Enfermagem	440	Bacharelado	Noturno	05	80	5	0.6
Engenharia Civil	1011	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0.6
Pedagogia	514	Licenciatura	Noturno	04	80	3	0.6

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Legenda: CV/17 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2017.

* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Legenda: Avaliação do MEC:

NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.

1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório

3 ≥ 5 Conceito Satisfatório



UNIDADE DE PARANAVAÍ*Av. Huberto Bruning, n.º 360 – Jardim Santos Dumont - Zona Leste – Paranavaí -Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Arquitetura e Urbanismo	868	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0.7
Direito	187	Bacharelado	Noturno	05	80/80	4	2.2
Engenharia Civil	939	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0.8
Estética e Cosmética	637	Tecnologia	Noturno	03	80	4	0.9
Farmácia	190	Bacharelado	Noturno	05	80	3	0.6
Sistemas de Informação	189	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.6

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

UNIDADE DE CIANORTE*Av. Brasil, n.º 1123 – Zona I – Cianorte – Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Administração	204	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.8
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	520	Tecnologia	Noturno	03	80	3	0.7
Arquitetura e Urbanismo	940	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	0.8
Ciências Contábeis	638	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.8
Direito	205	Bacharelado	Noturno	05	80	4	2.1
Educação Física	729	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.7
Estética e Cosmética	726	Tecnologia	Noturno	03	80	5	0.5
Processos Gerenciais	521	Tecnologia	Noturno	03	80	3	1.1

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Legenda: CV/17 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2017.

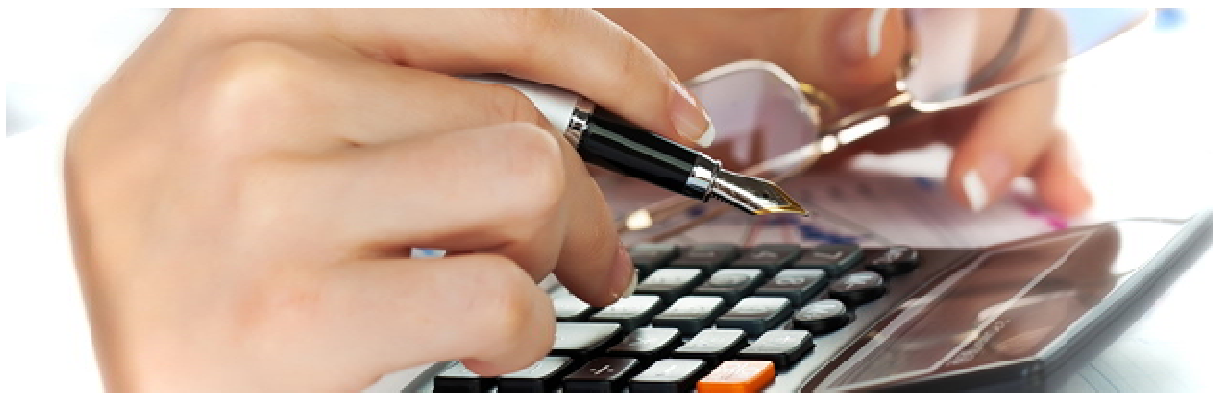
* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Legendas: Avaliação do MEC:

NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.

1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório

3 ≥ 5 Conceito Satisfatório



UNIDADE DE CASCAVEL*Rua Rui Barbosa, n.º 611 – Jardim Cristal, Cascavel – Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Administração	240	Bacharelado	Noturno	04	80	3	0.6
Arquitetura e Urbanismo	242	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.3
Biomedicina	731	Bacharelado	Noturno	04	80	4	1.0
Direito	226	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1.3
Enfermagem	228	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.0
Engenharia Civil	733	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0.7
Estética e Cosmética	832	Tecnologia	Noturno	03	80	4	1.1
Odontologia (Cirurgião Dentista)	236	Bacharelado	Integral	04	80	4	2.1
Psicologia (Formação de Psicólogo)	383	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.9

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO*Av. Julio Assis Cavalheiro, n.º 2000 – Francisco Beltrão – Pr.*

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS	Avaliação MEC	CV/17
Administração	446	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1.4
Arquitetura e Urbanismo	736	Bacharelado	Noturno	05	80	4	1.6
Ciências Contábeis	570	Bacharelado	Noturno	04	80	3	1.0
Direito	254	Bacharelado	Noturno	05	80	4	2.8
Educação Física	834	Bacharelado	Noturno	04	80	4	1.1
Enfermagem	257	Bacharelado	Noturno	05	80	3	1.4
Engenharia Civil	879	Bacharelado	Noturno	05	80	NA	1.0
Estética e Cosmética	833	Tecnologia	Noturno	03	80	4	1.8
Farmácia	740	Bacharelado	Noturno	05	80	4	0.9
Nutrição	385	Bacharelado	Noturno	04	80	4	0.8
Odontologia (Cirurgião Dentista)	880	Bacharelado	Integral	04	80	4	1.3
Psicologia (Formação de Psicólogo)	1012	Bacharelado	Noturno	05	80	3	2.4

(*) O PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS PRESENCIAIS COM OFERTA DE DISCIPLINAS INTERATIVAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA SERÁ OFERTADO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA N.º 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Legenda: CV/17 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2017.

* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Legendas: Avaliação do MEC:

NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.

1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório

3 ≥ 5 Conceito Satisfatório



B - CURSOS SEMIPRESENCIAIS

CURSOS (*)	CÓDIGO	MODALIDADE	TURNOS	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS/ UNIDADE(**)	Avaliação MEC	CV/17
Administração	1233	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Alimentos	1264	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1265	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Arquitetura e Urbanismo	1234	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Biomedicina	1235	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Ciências Biológicas	1236	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Ciências Contábeis	1237	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Design de Interiores	1267	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Design de Moda	1268	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Design de Produto	1269	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Educação Física	1241	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Engenharia Agrônômica	1243	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia Ambiental	1242	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia Civil	1244	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia da Computação	1245	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Engenharia de Alimentos	1246	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia de Produção	1247	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Engenharia de Software	1248	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Engenharia Elétrica	1249	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia Mecânica	1250	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia Mecatrônica	1251	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Engenharia Química	1252	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Estética e Cosmética	1266	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Farmácia	1253	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Fisioterapia	1254	Bacharelado	Noturno	5 anos	80	NA	*
Gestão Ambiental	1270	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Gestão de Eventos	1271	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Gestão em Agonegócios	1272	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Gestão Hospitalar	1273	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Jogos Digitais	1238	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Negócios Imobiliários	1239	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Nutrição	1255	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Processos Gerenciais	1240	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	4	*
Produção Audiovisual	1259	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Produção Multimídia	1260	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Produção Sucroalcooleira	1261	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Publicidade e Propaganda	1256	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Química Industrial	1257	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*
Saneamento Ambiental	1262	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Segurança do Trabalho	1263	Tecnologia	Noturno	3 anos	80	NA	*
Sistemas de Informação	1258	Bacharelado	Noturno	4 anos	80	NA	*

(*) DA OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRENCIAL:

1. A Universidade Paranaense – UNIPAR está credenciada pelo Ministério da Educação, para ofertar cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* na modalidade de educação a distância, conforme Portaria MEC n.º 812, de 24/08/2007 em suas 07 (sete) Unidades Universitárias.
2. Os cursos de graduação semipresenciais da UNIPAR na modalidade a distância podem ser oferecidos por meio de diferentes metodologias e com o uso de tecnologias variadas. O conteúdo curricular é disponibilizado em plataforma digital e/ou material impresso. A interação com a tutoria será efetivada via internet e/ou por outro meio de comunicação. Esse formato de curso privilegia as dinâmicas acadêmicas presenciais e a distância com o aluno, com o objetivo de promover a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a articulação entre teoria e prática.
3. Os cursos semipresenciais obedecem ao regime seriado anual e a alocação das disciplinas na matriz curricular é distribuída em quatro módulos anuais em cada uma das séries do curso, e em cada módulo pode contemplar duas ou mais disciplinas, distribuídas em 09 a 10 semanas letivas, conforme a especificidade do Projeto Pedagógico dos Cursos.

4. Os encontros presenciais ocorrerão uma ou duas vezes por semana, entre segunda a sábado, conforme previsto no Calendário Acadêmico específico e no Projeto Pedagógico do Curso. No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da periodicidade dos encontros presenciais e da carga horária total de presencialidade obrigatória.
 5. O dia da semana escolhido para os encontros presenciais, em qualquer das Unidades Universitárias, poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária, em função de coincidirem com feriados, datas comemorativas e/ou com evento que impossibilite o funcionamento da Unidade Universitária.
 6. Além dos encontros presenciais, existem ainda os encontros a distância que ocorrerão em ambiente de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados, espaço este, em que o aluno pode acessar todo o conteúdo disponibilizado.
 7. Nos cursos oferecidos na modalidade semipresencial, o aluno está sujeito ao que está previsto em cada um de seus Projetos Pedagógicos, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.
 8. A UNIPAR reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, podendo aumentá-los, reduzi-los ou mesmo torná-los opcionais, de acordo com a evolução das tecnologias disponíveis e da evolução dos respectivos Projetos Pedagógicos.
 9. A organização de cada curso está disponível aos interessados no site: www.unipar.br.
- (**) O **número de vagas** oferecidas é de 80 (oitenta) para cada curso semipresencial em cada uma das Unidades Universitárias da UNIPAR, relacionadas abaixo:
1 - UMUARAMA (SEDE)/ 2 - TOLEDO/ 3 - GUAÍRA/ 4 - PARANAVAÍ/ 5 - CIANORTE/ 6 - CASCAVEL/ 7 - FRANCISCO BELTRÃO.

Legenda: CV/17 - Relação candidato/vaga no Processo Seletivo 2017

* Curso não oferecido no ano anterior e/ou curso com alteração de Habilitação, Modalidade, Ênfase Curricular, Integralização ou Turno.

Legenda: Avaliação do MEC:

NA - Cursos ainda não avaliados pelo MEC.

1 ≤ 2 Conceito Insatisfatório

3 ≥ 5 Conceito Satisfatório

INSCRIÇÕES - MÓDULO I

As inscrições ao Processo Seletivo - Módulo I, para matrícula no ano letivo de 2018, estarão abertas de 02/10/2017 a 24/11/2017, conforme instruções a seguir:

I - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1) Poderão inscrever-se no 1.º Processo Seletivo - 2018/Módulo I os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

2) O candidato ao escolher sua opção de curso deverá observar que há duas opções de modalidades de cursos de graduação sendo: opção A cursos na modalidade Presencial e opção B cursos na modalidade a distância - Semipresencial.

3) Para efetuar a Inscrição no Módulo I o candidato deverá:

- a) Acessar a página <http://www.unipar.br> e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página, devendo o candidato escolher a Unidade Universitária em que deseja realizar as provas;
- b) Aguardar a emissão do boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário respectivo, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR ou nas Agências Bancárias autorizadas **até às 12h do dia 24/11/2017**, data de encerramento do período de inscrição;
- d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do 1.º Processo Seletivo - 2018;
- e) Após o pagamento da taxa de inscrição (no máximo 72 horas), a mesma poderá ser conferida pela Internet, clicando no link “Consultar Inscrição”, bem como a confirmação do local da prova.

4) Em nenhuma hipótese será devolvida a TAXA DE INSCRIÇÃO, à exceção do previsto no item 5, página 06, deste Manual.

5) No 1.º Processo Seletivo - 2018 será permitido ao Candidato efetuar até 2 (duas) opções, sendo para o(s) curso(s) da mesma Unidade Universitária ou de Unidades diferentes, observando que, mesmo classificado em mais de um curso, só poderá efetivar a matrícula em ambos, caso funcionem na mesma Unidade Universitária e desde que não haja horários conflitantes.

6) As 2 (duas) escolhas de Curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas.

Lembre-se: Na **mesma ficha de inscrição** você escolhe 2 (dois) cursos e se **for classificado em mais de um curso da mesma unidade (que possuam horários conflitantes) ou de unidades diferentes, deverá optar por apenas um deles para a matrícula.**

7) Se o candidato efetivar duas ou mais inscrições para o mesmo curso, só será registrada pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento Acadêmico da UNIPAR, aquela cujo número de inscrição for maior (respeitadas as opções de cursos nela contidas), sendo a(s) outra(s) cancelada(s) pelo Sistema, sem direito a qualquer reembolso.

8) A CPPS, não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidade/unidades, etc.).

9) O preenchimento da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.

II - NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1) O ato da INSCRIÇÃO do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas no Manual do Candidato, “home page” e com o Edital que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

2) Para a INSCRIÇÃO serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF (para os brasileiros - não será aceito o CPF de responsável) ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (para os estrangeiros). O candidato deverá declarar, no local indicado, o número do documento de identidade que apresentará no dia da realização das provas do Processo Seletivo - Módulo I;
- b) Ficha de Inscrição do 1.º Processo Seletivo - 2018 da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, corretamente preenchida (conforme instruções na Internet - no site - <http://www.unipar.br>);
- c) Recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), autenticado no BOLETO BANCÁRIO.

3) Neste Processo Seletivo o candidato pode escolher até **duas opções de curso**, assinalando (nome e código) nos lugares indicados NA MESMA FICHA DE INSCRIÇÃO E COM APENAS UMA TAXA.

4) O candidato com necessidade educacional especial deverá caracterizar sua condição especial no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a UNIPAR possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

5) O candidato com Necessidade Educacional Especial deverá encaminhar o laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004 à Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, bem como para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

a) a documentação sobre a necessidade do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem acompanhamento especial, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.

b) o candidato com Necessidade Educacional Especial participará do Processo Seletivo 2018 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6) Não será realizado atendimento à pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

7) A candidata que tiver necessidade de amamentar, no dia de prova, deverá solicitar o atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.

8) Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições acima estabelecidas, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do 1.º Processo Seletivo – 2018.

A INSCRIÇÃO SOMENTE SERÁ CONFIRMADA APÓS O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO. O SIMPLES PREENCHIMENTO DA FICHA NÃO GARANTE A INSCRIÇÃO.



A provas do 1.º Processo Seletivo 2018 - Módulo I da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR abrangerá conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, sendo o conteúdo de cada prova composto por disciplinas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia e Redação.

Os programas das disciplinas que avaliarão os conhecimentos inerentes ao Ensino Médio constam deste Manual do Candidato e no site: <http://www.unipar.br>.

I - LOCAL

1) O candidato deverá realizar a prova na **Unidade Universitária** (Umuarama, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão), de acordo com o preenchimento da ficha de inscrição.

2) A Universidade não realizará a prova do Processo Seletivo fora dos locais pré-fixados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, seja qual for o motivo.

3) A Universidade Paranaense - UNIPAR não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais da prova e nem tem representantes autorizados para tal.

II - DA PROVA

Para realização da prova do Processo Seletivo, os candidatos farão a prova na data e nos horários como segue:

DATA	HORÁRIO	PROVA	N.º QUESTÕES	VALOR/PONTOS
03/12/17	09h às 12h (hora de Brasília)	Língua Portuguesa	10	10
		Literatura Brasileira	05	05
		Matemática	10	10
		Biologia	05	05
		Química	05	05
		Física	05	05
		História	05	05
		Geografia	05	05
	15h às 17h (hora de Brasília)	Redação	50	50
TOTAL DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO:				100

1) A prova objetiva de múltiplas escolhas serão corrigidas atribuindo-se 1 (um) ponto a cada questão respondida corretamente, num total máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo anuladas as questões em que o candidato:

- assinale mais de uma alternativa;
- rasure a folha de resposta;
- deixe a folha de resposta em branco;
- não preencha totalmente a quadrícula da folha de resposta.

2) A redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, com 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sobre o título determinado.

3) A prova de redação será avaliada atribuindo-se até 25 (vinte e cinco) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 25 (vinte e cinco) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das ideias) e expressão (linguagem e vocabulário), sendo anulada a redação que:

- a) seja entregue redigida a lápis ou a tinta de cor diferente da cor azul ou preta;
- b) esteja redigida em letra ilegível ou desenhada ou com espaçamento fora do normal;
- c) não mantenha fidelidade ao título proposto;
- d) deixe de completar o mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapasse o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas estabelecidas;
- e) apresente qualquer identificação (nome, assinatura, rubrica, sinal, desenho, etc.) abaixo do serrilhado da Folha de Redação.

OBS.: Em cada “**Caderno de Questões**” haverá instruções necessárias para a realização da Prova.

III - MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA PROVA:

- a) Todos os candidatos deverão comparecer à prova munidos, obrigatoriamente, de:
 - * COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO);
 - * ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e CPF UTILIZADO PARA A INSCRIÇÃO, contendo foto;
 - * **CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA;**
 - * LÁPIS PRETO E BORRACHA, PARA OS RASCUNHOS.
- b) Não será permitido ao candidato:
 - * entrar na sala de prova portando telefones celulares, calculadoras, anotações, tabelas, livros, régua de cálculos, ábacos ou outros instrumentos similares, sob pena de eliminação do 1.º Processo Seletivo - 2018;
 - * utilizar lápis para assinatura e/ou preenchimento da folha de resposta, sob pena de anulação da prova;
 - * emprestar ou tomar emprestado qualquer material dentre os utilizados para a realização da prova, sob pena, de eliminação do 1.º Processo Seletivo - 2018.

OBS.: Evite trazer bolsas e outros materiais para a sala de prova, pois a Universidade não se responsabiliza pelo extravio.



IV - NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

A distribuição dos candidatos do 1.º Processo Seletivo - 2018 nas salas de prova serão divulgadas mediante **Comunicado da Comissão Permanente do Processo Seletivo** na internet no site: <http://www.unipar.br>, a partir do dia **02/12/2017 às 19h**.

- 1) A prova terá início e término, rigorosamente, no horário previsto.
- 2) Os candidatos deverão encontrar-se no local determinado com, no mínimo, **20 (vinte) minutos** de antecedência para o início da prova.
- 3) Os portões e acessos serão fechados para as **Provas às 8h55 e às 14h55**, conforme calendário de prova na página 04.
- 4) Chegando ao local da prova, os candidatos deverão aguardar a determinação dos fiscais para ingressar nas salas.
- 5) Após o início da prova não será permitido o ingresso de candidatos retardatários às salas.
- 6) O controle do comparecimento será feito através de Listas de Presença Oficiais, assinadas pelos candidatos.
- 7) Os candidatos deverão manter-se em silêncio durante a prova e acatar as orientações dos membros da Banca Examinadora e dos Fiscais de Sala, sob pena de eliminação do 1.º Processo Seletivo - 2018.
- 8) Não será permitido ao candidato retirar-se da sala antes de transcorrida **uma hora do início da prova**.
- 9) Não é permitido fumar durante a realização da prova - Lei Federal n.º 9.294/96.
- 10) Salvo em casos de problemas de impressão gráfica, não será fornecido outro gabarito ao candidato, além do que lhe foi entregue 30 minutos após o início da prova.
- 11) O candidato deverá prestar a prova (objetiva e redação) na mesma sala, ocupando a mesma carteira devidamente identificada.
- 12) Caso perceba qualquer erro de impressão ou de elaboração em qualquer das questões, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal, porém **NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA**. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 13) Será eliminado do 1.º Processo Seletivo - 2018 o candidato que:
 - * comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - * for surpreendido usando ou tentando usar de meios ilícitos para execução da prova;
 - * praticar qualquer ato que contrarie a normas disciplinares que regem o Processo Seletivo ou atentem contra a moral e os bons costumes.
- 14) É de responsabilidade do Candidato a entrega, ao final das provas, das folhas de respostas assinadas e devidamente preenchidas.
- 15) OS CADERNOS DE QUESTÕES SERÃO RECOLHIDOS PELOS FISCAIS DA SALA AO TÉRMINO DO TEMPO ESTABELECIDO PARA A RESOLUÇÃO DA PROVA, SEM QUALQUER PROTELAÇÃO.



I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1) Os candidatos serão classificados, separadamente, POR CURSO, TURNO E UNIDADE, de acordo com a opção manifestada por ocasião da inscrição.

Lembre-se: Os candidatos serão classificados, em primeira chamada, obedecida a ordem de prioridade de escolha dos cursos e verificada a transferência de inscrição para o 2.º curso, no caso de não ser realizado Processo Seletivo do curso anterior.

2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas até serem preenchidas as vagas de cada curso, de acordo com os códigos.

3) Serão considerados reprovados, sem direito à classificação, os candidatos que:

a) **deixarem de comparecer;**

b) **obtiverem zero na Redação.**

4) Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério de MAIOR IDADE. Permanecendo o empate, prevalecerá o MAIOR NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS NA PROVA DE REDAÇÃO.

II - DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1) A divulgação **dos Classificados no Módulo I em 1.ª Chamada**, em cada curso e turno, será publicada no dia **12 de dezembro de 2017, a partir das 19h**, na internet: no site: <http://www.unipar.br>.

2) Somente a publicação dos candidatos classificados no site: <http://www.unipar.br> serão consideradas oficiais e válidas. Toda a divulgação feita pela imprensa ou outros veículos de informação são considerados tão somente um recurso auxiliar para os interessados, não se reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação, qualquer omissão ou irregularidade por parte da Comissão Permanente do Processo Seletivo da UNIPAR.

3) Dos resultados das provas e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2018 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

4) O prazo de validade das convocações será definido em cada Edital de Convocação.



III - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1) As convocações para a **matrícula** serão feitas por Editais próprios, contendo os candidatos classificados em ordem alfabética, com o número de inscrição, o nome do candidato e o código do curso para o qual é convocado.

2) A Convocação para matrícula dos candidatos em cada Unidade será realizada pela Secretaria Acadêmica Setorial, de acordo com a divulgação dos candidatos classificados e publicadas no site: <http://www.unipar.br> pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária, na seguinte ordem:

A - Primeira etapa de convocação:

- 1- Classificados no limite das vagas, correspondendo à 1.ª Chamada;
- 2- Subsequentes do mesmo curso e turno, correspondendo à 2.ª Chamada em uma ou mais convocações.

3) Após a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, serão convocados, para as vagas remanescentes, os candidatos subsequentes em segunda chamada.

SEGUNDA CHAMADA	
21/12/17	Publicação da 1.ª Convocação da 2.ª Chamada
	Às 20h - Será divulgada no site: http://www.unipar.br , a 1.ª Convocação dos Candidatos Classificados em Segunda Chamada.
MATRÍCULA	
22/12/17 13h às 22h	Nas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades da UNIPAR. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, as Secretarias Acadêmicas Setoriais convocarão o classificado seguinte.

4) Os candidatos não convocados e não matriculados nesta etapa podem concorrer à etapa seguinte.

B - Segunda etapa de convocação:

- 1- Reclassificados que requereram vaga por **Reopção**.

5) Segunda etapa, todos os candidatos não matriculados e não classificados podem concorrer as opções de curso mediante requerimento de inscrição por Reopção. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em qualquer dos cursos, em qualquer das Unidades da UNIPAR, após a 1.ª Chamada ou Chamadas subsequentes, estando esgotada a lista de excedentes, serão convocados à matrícula, por REOPÇÃO, os demais candidatos, de acordo com a ordem de prioridade das escolhas constantes da Ficha de Inscrição. Quando o curso é oferecido em dois períodos, mesmo em modalidades diferentes, na Reopção os candidatos a um deles, que tenham ficado como excedentes, têm preferência para as vagas remanescentes do outro período.

6) Os interessados pela Reopção deverão preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no site <http://www.unipar.br>, para o curso de sua preferência, seja qual for o curso em que tenha prestado o Processo Seletivo.

SEGUNDA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

(REOPÇÃO)

DATA	HORÁRIOS	EVENTOS	LOCAL
13 a 19/12/2017	Online	Edital e Publicação das Vagas	Site: www.unipar.br
		Requerimentos de Inscrição	
		Publicação dos Resultados e Classificados	
14/12/17	às 20h	Matrícula	Secretarias Acadêmicas das Unidades da UNIPAR

OBS.: As convocações dos candidatos classificados em 2.ª Chamada e Reopção para o preenchimento das vagas remanescentes obedecerão rigorosamente à ordem de classificação. O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, as Secretarias Acadêmicas Setoriais convocarão o classificado seguinte. A convocação para matrícula será publicada no site da UNIPAR, o que possibilitará a verificação de que a ordem de classificação foi rigorosamente obedecida.

7) O candidato matriculado por **Reopção** terá seu nome excluído das listas de excedentes de qualquer outro curso, não sendo, portanto, chamado a ocupar vagas abertas, por qualquer motivo, após sua **Reopção**.

8) É vedada a Reopção aos candidatos já matriculados em outro curso do mesmo grupo, através do mesmo Processo Seletivo.

A UNIPAR não fará qualquer divulgação oficial dos convocados além das publicadas no site: www.unipar.br, não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.



RESULTADO - MÓDULO I

10/01/18	Será divulgada a Classificação Geral do 1.º Processo Seletivo - 2018 - Módulo I. Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: http://www.unipar.br , contendo o desempenho individual em cada prova, pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).
----------	---

MÓDULO II

Os candidatos do Módulo II concorrem somente às eventuais vagas remanescentes do Módulo I que tenham sido disponibilizadas pela UNIPAR.

I - CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

1) Poderão inscrever-se no 1.º Processo Seletivo 2018 - Módulo II os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2) O candidato ao escolher sua opção de curso deverá observar que há duas opções de modalidades de cursos de graduação sendo: opção A cursos na modalidade Presencial e opção B cursos na modalidade a distância - Semipresencial.

3) Para efetuar sua inscrição no Módulo II o candidato deverá recolher, nas **Tesourarias das Unidades da UNIPAR** ou nas Agências Bancárias autorizadas, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser autenticado no boleto bancário.

4) O candidato fará a escolha do curso de sua preferência, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

5) No 1.º Processo Seletivo 2018 - Módulo II será admitida a escolha de até 2 (dois) cursos, por ordem de prioridade do candidato. No caso de não conseguir vaga no curso de sua 1.ª (primeira) opção, a inscrição é automaticamente registrada para a 2.ª (segunda).

6) As duas escolhas de curso deverão ser obrigatoriamente preenchidas, sendo necessário que se repita o código nas duas células, no caso de opção única, pois as opções escolhidas pelos candidatos são rigorosamente observadas para fins de classificação e matrícula.

7) Escolhidas as opções, o candidato deverá preencher corretamente a **ficha de inscrição** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas Tesourarias das Unidades Universitárias da UNIPAR ou nas agências bancárias autorizadas.

8) O candidato poderá efetuar sua inscrição pela Internet acessando <http://www.unipar.br> para o preenchimento da Ficha de Inscrição, com o pagamento do boleto bancário nas agências bancárias autorizadas ou nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR.

9) O candidato com necessidade educacional especial deverá caracterizar sua condição especial no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, a fim de que a UNIPAR possa providenciar os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

10) O candidato com Necessidade Educacional Especial deverá encaminhar o laudo médico comprobatório, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004 à Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, com até 20 (vinte) dias de antecedência da data prevista para a realização da prova do Processo Seletivo - Módulo II, para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, bem como para receber orientação sobre a escolha do(s) curso(s) para inscrever-se.

- a) a documentação sobre a necessidade do candidato é imprescindível, pelo que sua ausência incorrerá na impossibilidade do mesmo concorrer às vagas disponibilizadas que incluem acompanhamento especial, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.
- b) o candidato com Necessidade Educacional Especial participará do Processo Seletivo 2018 em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

11) Não será realizado atendimento à pessoa portadora de doença infectocontagiosa.

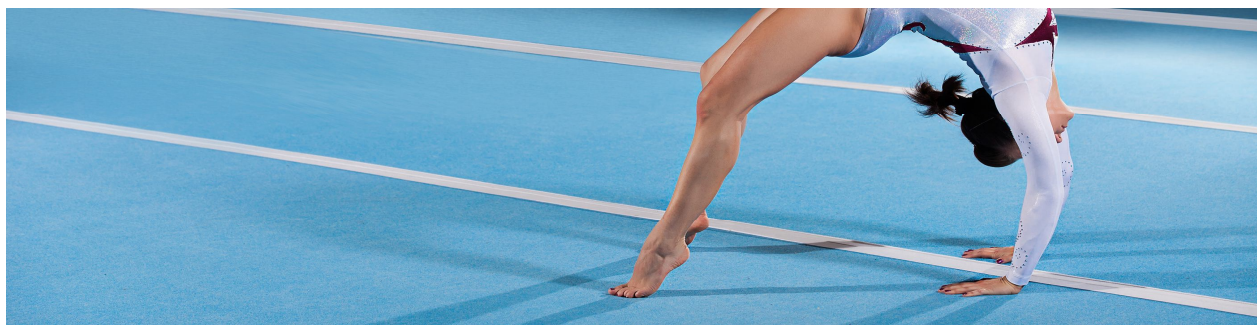
12) A candidata que tiver necessidade de amamentar, no dia de prova, deverá solicitar atendimento especial e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em recinto reservado e diferente da sala de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo, durante esse período, a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas gasto com a amamentação.

13) Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições acima estabelecidas, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do 1.º Processo Seletivo - 2018 .

14) **O simples preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO via internet não garante que o candidato esteja inscrito. O candidato só será considerado inscrito após o pagamento da taxa de inscrição, via boleto bancário, nas Tesourarias das Unidades da UNIPAR ou nas agências bancárias autorizadas.**

15) A CPPS não acolherá pedidos de alteração de dados da ficha (cursos, turnos, cidades/unidades universitárias, etc.).

16) **O preenchimento da ficha de Inscrição, bem como as informações nela contidas, são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.**



II - DA PROVA DE REDAÇÃO

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ A SEGUINTE NORMA:

Os candidatos serão classificados pelos pontos obtidos na Prova de Redação da UNIPAR.

A Prova de Redação do Módulo II é obrigatória e insubstituível e obedecerá aos seguintes critérios:

1) A redação deverá ser feita em letra manuscrita, legível e sem rasuras, de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, sobre o título determinado.

2) A prova de redação será avaliada atribuindo-se até 50 (cinquenta) pontos para a forma (correção gramatical e apresentação) e até 50 (cinquenta) pontos para o conteúdo (mensagem, estruturação das ideias) e expressão (linguagem e vocabulário) sendo anulada a redação que:

- a) seja entregue redigida a lápis ou a tinta de cor diferente da cor azul ou preta;
- b) esteja redigida em letra ilegível ou desenhada ou com espaçamento fora do normal;
- c) não mantenha fidelidade ao título proposto;
- d) deixe de completar o mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapasse o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas estabelecidas;

- e) apresente qualquer identificação (nome, assinatura, rubrica, sinal, desenho, etc.) abaixo do serrilhado da folha de redação.
- 3) O candidato deverá se apresentar no dia e hora marcada para a realização da prova com, no mínimo, **20 (vinte) minutos** de antecedência, munido tão somente de objetos de uso estritamente pessoal, além do original do seu documento de identificação (comprovante autenticado da inscrição), juntamente com o respectivo RG, lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4) Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, calculadoras e outros.
- 5) Em hipótese alguma será admitida a entrada, no local da prova, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início da prova.
- 6) É de responsabilidade do candidato a entrega, ao final da prova, da folha de resposta.

II - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1) A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
- 2) Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso codificado, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição.
- 3) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Redação até serem preenchidas as vagas de cada curso codificado.
- 4) Serão considerados reprovados, sem direito a classificação, os candidatos que deixarem de comparecer ou obtiverem zero na Prova de Redação.
- 5) Em caso de empate, a classificação será definida com base no critério **de maior idade**.
- 6) Do resultado da prova de Redação e das classificações do 1.º Processo Seletivo 2018 - Módulo II, realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.
- 7) Para efetivação das matrículas, os candidatos classificados no Módulo II deverão apresentar a mesma documentação exigida para os classificados do Módulo I.

III - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A divulgação dos resultados e a convocação para matrícula dos classificados no Módulo II estarão disponíveis para consulta no site: <http://www.unipar.br> e a Convocação dos Candidatos Classificados será feita pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS através de telefonema.



1) Se persistirem vagas remanescentes em quaisquer dos cursos de graduação, depois de atendidos os classificados em todas as convocações dos Módulos I e II, as mesmas poderão ser oferecidas aos portadores de diploma de curso superior, e aos requerentes de transferência interna ou externa, matriculado no mesmo curso ou cursos afins, conforme edital de vagas a ser publicado no dia 10/01/2018.

2) A simples inscrição no Processo Seletivo da Universidade Paranaense - UNIPAR configura o conhecimento e a aceitação das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo - 2018 da sua regulamentação, bem como, das demais normas contidas no Manual do Candidato e nas instruções estabelecidas pela CPPS ou autoridades da UNIPAR.

3) A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4) Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo - 2018.

5) A classificação obtida no 1.º Processo Seletivo - 2018 é válida apenas para a matrícula no ano letivo de 2018, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

6) Dos resultados da prova e das classificações do 1.º Processo Seletivo - 2018 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

7) A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do 1.º Processo Seletivo - 2018 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

8) Aos candidatos com necessidades educacionais especiais e matriculados mediante a classificação no MÓDULO I ou MÓDULO II, poderá ser exigida a inscrição em Programa de Nivelamento. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela CEIA, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

9) É expressamente vedado realizar a matrícula sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei n.º 5.692/1971, ao Art. 44 II da Lei n.º 9.394/1996 e no Parecer n.º 379/2004 - CNE/CES.

10) A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral da Unidade, e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição.

11) A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos Projetos Pedagógicos de seus Cursos, na Matriz Curricular, no Programa, no Plano de Ensino, de *Campi*, de Unidade Universitária e de Turmas e no Calendário Acadêmico e Horário de Aulas; e ainda ofertar Disciplinas na modalidade não presencial em cursos presenciais reconhecidos (Lei n.º 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC n.º 1.134/2016), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Edital.

12) A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos sábados. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado, Simulado e Real, de Prática Judiciária e outras atividades, em horários e períodos diferentes dos de aula, inclusive aos sábados.

a) Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

b) As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para o cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.) podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

13) Para os cursos noturno, cuja carga horária ultrapasse o correspondente a 4 (quatro) aulas diárias, as excedentes serão deslocadas para os sábados, independentemente de outras atividades já programadas.

14) A UNIPAR não dispensa a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras, após as 18h, e aos sábados.

15) A partir do ano letivo de 2018 serão oferecidas as Disciplinas na Modalidade a Distância nos Cursos de Graduação Reconhecidos, em atendimento a Portaria MEC n.º 1.134, de 10 de outubro de 2016.

16) O candidato travesti ou transexual, que não tenha solicitado no momento da inscrição do vestibular e que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo inalterados os sobrenomes. Os documentos escolares oficiais, tais como histórico escolar, certificados, diploma, deverão permanecer inalterados.

17) O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, e outros, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

18) A UNIPAR reserva-se o direito de condicionar a abertura de cursos semipresenciais:

a) Quando o curso não for oferecido na Unidade Universitária, o aluno ingressante poderá optar por outro curso ou outra Unidade Universitária da UNIPAR que ofereça o curso desejado.

b) Número de vagas: a) o número de vagas oferecidas é de 80 (oitenta) para cada curso de graduação em cada Unidade Universitária da UNIPAR relacionadas no item II - B; se outros cursos forem oferecidos, continuará válido o parâmetro de 80 (oitenta) vagas por curso; b) o número de vagas oferecidas poderá ser ampliado para atender à demanda; c) em função da demanda, as vagas podem ser remanejadas entre as Unidades Universitárias; d) os critérios anteriormente mencionados visam a racionalizar e a operacionalizar a distribuição das vagas, mas prevalecem as diretrizes e o número de vagas estabelecido pelo Conselho Superior Universitário - CONSUNI da UNIPAR; e) os cursos são oferecidos em cada Unidade Universitária da UNIPAR que já ofertam cursos na modalidade presencial cujos endereços podem ser obtidos na página www.unipar.br.

19) A Universidade Paranaense reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

20) São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelos cursos e das atividades exigidas pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

21) Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

22) Para os cursos que necessariamente contemplam a utilização de softwares específicos para o desenvolvimento das atividades acadêmico-pedagógica, nos encontros presenciais a UNIPAR fornecerá ao aluno os referidos softwares durante todo o período em que estiver matriculado no curso contratado.

23) Tendo em vista as peculiaridades dos cursos de graduação modalidade a distância - semipresencial, para acompanhá-los, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores, *notebooks*, *tablets* e *smartphones*.

a) O equipamento específico para acesso ao ambiente de aprendizagem virtual poderá ser solicitado ou alterado, mediante aviso prévio ao aluno.

b) Para acompanhar o curso, o aluno com deficiência visual deverá possuir um programa (software) de leitura de tela, instalado no computador que irá utilizar.

24) A UNIPAR está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e no Programa Universidade para Todos (PROUNI) na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso nos cursos de graduação na modalidade presencial.

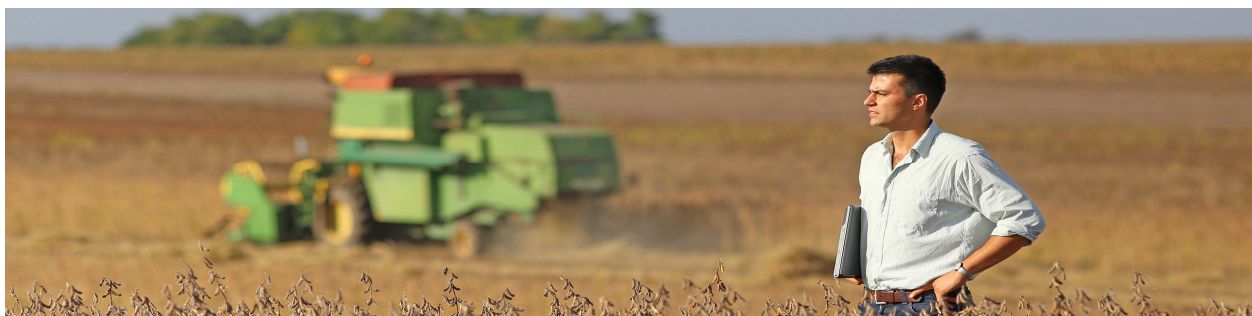
25) As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior e a Diretoria Executiva de Gestão da Dinâmica Universitária da Universidade Paranaense - UNIPAR.

26) Esgotado o tempo hábil para matrícula inicial de vestibulandos através dos Módulos I e II, as vagas remanescentes para o ano letivo de 2018 de quaisquer cursos da UNIPAR poderão ser preenchidas por transferência, através de processo seletivo que, entre outras condições, obedecerá à seguinte ordem:

- 1- Candidatos de outro turno do mesmo curso e Unidade;
- 2- Candidatos do mesmo curso entre as Unidades da UNIPAR;
- 3- Candidatos de cursos afins da mesma Unidade;
- 4- Candidatos de cursos afins entre Unidades da UNIPAR;
- 5- Candidatos do mesmo curso de outras instituições do país;
- 6- Candidatos de cursos afins de outras instituições do país;
- 7- Candidatos do mesmo curso de instituições estrangeiras.

OBS: A CPPS colocará à disposição dos candidatos e interessados o **DISK VESTIBULAR - fone: (44) 3621-2848**, na Unidade de Umuarama - Sede, podendo ser, ainda, acessadas as informações através da INTERNET pelo endereço <http://www.unipar.br>. Também podem ser consultadas as Secretarias Acadêmicas das demais Unidades da UNIPAR, pelos telefones:

Toledo:	(045) 45 32778500
Guáira:	(044) 44 36429500
Paranavaí:	(044) 44 34214000
Cianorte:	(044) 44 36193000
Cascavel:	(045) 45 33211300
Francisco Beltrão:	(046) 46 35202800



1) As convocações para matrícula dos candidatos classificados através dos Módulos I e II deste Processo Seletivo serão realizadas nas datas estabelecidas no Calendário de Matrícula, nas páginas 32 a 38.

2) Os candidatos convocados que não comparecerem para matrícula nos dias e horários previstos, ou não apresentarem os documentos exigidos, perderão o direito a vaga.

3) As matrículas iniciais dos candidatos classificados no 1.º Processo Seletivo - 2018 serão efetivadas através das Secretarias Acadêmicas de cada Unidade Universitária da UNIPAR, mediante o pagamento da 1.ª parcela da anuidade e a apresentação da documentação exigida.

4) Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **antes da realização da matrícula**, o Ensino Médio ou equivalente.

5) Alunos que, havendo concluído o Ensino Médio ou equivalente e, no ato da Matrícula, não tenham como exibir formalmente o Certificado de Conclusão (por estarem em férias os estabelecimentos de ensino), e apresentem apenas declarações ou documentos equivalentes, poderão fazer a matrícula sob a condição de exibir tal documento nas suas diversas modalidades, dentro do prazo fixado pela Diretoria Executiva de Gestão de Ensino Superior. A falta de apresentação do documento exigido levará a Universidade ao cancelamento compulsório da matrícula.

6) Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior particular, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, deverá ter aderido ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da anuidade, da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal. A Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros expedirá Instrução Normativa contendo as exigências para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7) Não será deferida a matrícula do candidato que deixar de apresentar todos os documentos exigidos no prazo fixado. Havendo pagamento da matrícula por meio de cheque, em caso de devolução pelo banco, independentemente de prévio aviso, o interessado perderá a vaga, sendo chamado outro classificado em seu lugar.

8) Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação dos respectivos módulos, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9) A matrícula **não será recebida**, protocolada ou deferida **fora do prazo regulamentar fixado**. Em caso de **força maior** o candidato deverá **constituir procurador** que compareça em seu lugar no prazo estabelecido para o processamento total da matrícula.

Lembre-se: Não será deferida sua matrícula se você não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico Profissionalizante do Ensino Médio, o respectivo Histórico Escolar e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, corretamente preenchido e aderido (de acordo com a Instrução Normativa da Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros).

10) O candidato que efetivar a matrícula e, por qualquer motivo, DESISTIR do curso, deverá providenciar o CANCELAMENTO DA MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica Setorial da Unidade Universitária, órgão responsável pelo controle acadêmico. Se o cancelamento ocorrer até o dia 05/01/2018 haverá devolução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor recolhido no ato da matrícula, seja qual for o motivo da desistência. Após esta data a devolução estará condicionada à apresentação até o dia 05/02/2018 da comprovação formal de estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior.

11) As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto no calendário de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

12) O candidato classificado no 1.º Processo Seletivo - 2018 da UNIPAR que já esteja matriculado em outro curso desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário**.

13) Não é permitido o trancamento de matrícula na 1.ª série/módulos.

14) A matrícula, para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo “Vestibular” de que trata este Manual, bem como dos recebidos por transferência ou de Portador de Diploma de Curso Superior no ano de 2018, deverá ser efetivada ou trancada, anualmente, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, não sendo deferida caso o aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Lei n.º 9.870/99 de novembro de 1999 e Legislação pertinente). Em caso de débito por mais de sessenta dias, sem atendimento à convocação da Diretoria Executiva de Gestão de Recursos Financeiros para esclarecimento sobre os débitos e consequente retomada dos pagamentos, o aluno inadimplente será desligado com declaração de rompimento do vínculo com a UNIPAR, o que impedirá nova matrícula.

15) O aluno que não efetivar a matrícula anual, ou não obedecer aos critérios referentes ao trancamento, ou ultrapassar o tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

16) Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

17) Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, em mais de uma Unidade da UNIPAR, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

18) Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

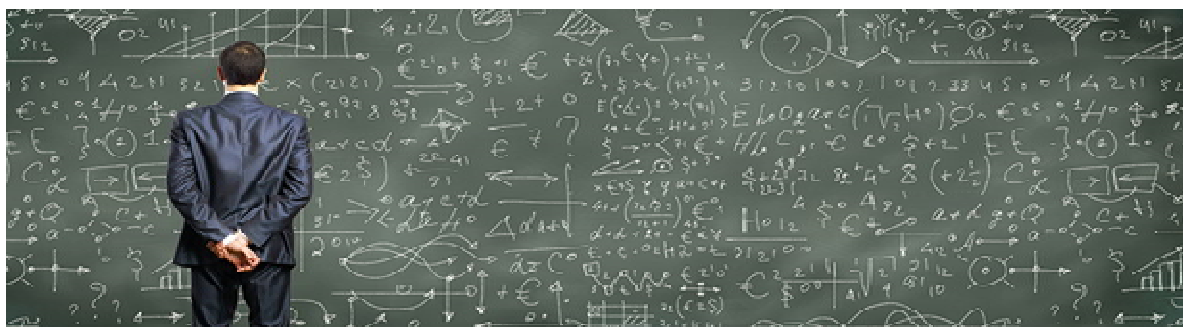
19) A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e as normas acadêmicas e administrativas da Instituição.

20) Qualquer informação complementar será prestada pelas Secretarias Acadêmicas Setoriais das Unidades Universitárias da UNIPAR.

21) A Universidade Paranaense - UNIPAR reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados for inferior ao número de vagas oferecidas.

O candidato convocado que não comparecer à respectiva matrícula no prazo estipulado de Convocação no Calendário de Matrícula, ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo a preferência na ordem de classificação, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

1. A matrícula somente será recebida mediante a juntada, ao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, dos seguintes documentos, perfeitamente legíveis e isentos de rasuras:
- a) 02 (duas) **FOTOS 3x4**, recentes e iguais;
 - b) 02 (duas) fotocópias (frente e verso) e o original da **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
 - c) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **TÍTULO DE ELEITOR** e do comprovante de comparecimento à última eleição;
 - d) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES** ou **ALISTAMENTO**, devidamente atualizados;
 - e) 01 (uma) fotocópia (frente e verso) e o original do **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
 - f) 02 (duas) fotocópias e o original da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**, sem tarja;
 - g) 01 (uma) fotocópia e o original da **CARTEIRA DE VACINAÇÃO** apresentação obrigatória, conforme Portaria n.º 597/GM, de 08/04/04, do Ministério de Estado da Saúde;
 - h) 01 (uma) fotocópia e o original do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** atualizado (conta de água, energia elétrica e/ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP;
 - i) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma fotocópia;
OBSERVAÇÃO: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
 - j) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS** do Ensino Médio;
 - k) **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
 - k.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original e 2 (duas) fotocópias;
 - k.2 - **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio – original e 01 (uma) fotocópia;
 - l) **PAGAMENTO** da 1.ª parcela da anuidade, paga nas redes bancárias;
 - m) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (em 02 vias), devidamente aderido pelo aluno e/ou por seus pais ou responsável legal, através do qual é dado conhecimento ao candidato dos valores e parcelas da anuidade do curso no qual pretende matricular-se, bem como informações sobre prazos e penalidades quanto ao descumprimento das obrigações financeiras.



OBSERVAÇÕES

- 1.1. Os documentos das alíneas “i” e “k”, quando expedidos na forma de um único documento, poderão ser apresentados em apenas 02 (duas vias) (frente e verso), sendo uma **original** e uma **fotocópia**.
- 1.2. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “i” e “k”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

- 1.3. **Não será aceita matrícula sem a apresentação do comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, onde conste a aprovação em todas as séries cursadas em um ou mais Estabelecimentos de Ensino.**

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- 1.4. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
 - 1.5. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.
 - 1.6. O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados nas alíneas “c” e “d”, tão logo esteja de posse dos mesmos.
2. **O Portador de Diploma de Curso Superior**, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido no ato da matrícula, os documentos elencados no item 1, com 02 (duas) fotocópias e o original dos seguintes documentos:
 - * **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;
 - * **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado;
 3. **AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:**
 - a) 02 (duas) **FOTOS 3 x 4**, recentes e iguais;
 - b) 02 (duas) Fotocópias autenticadas (frente e verso) do **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem.
 - c) Fotocópia autenticada do Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país, ou residência

MERCOSUL, emitidos por autoridade brasileira, válido à data da matrícula ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

- d) 02 (duas) fotocópias autenticadas e traduzidas por tradutor juramentado da **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**;
- e) 02 (duas) fotocópias autenticadas de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “i”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

OBS.: Os candidatos estrangeiros, que residem nas cidades fronteiriças do MERCOSUL, além dos documentos citados acima, devem apresentar os documentos mencionados nas alíneas “g” e “h” do item 1.

ATENÇÃO:



TODAS AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS PARA SEREM AUTENTICADAS PELA SECRETARIA ACADÊMICA SETORIAL DAS UNIDADES DA UNIPAR.

Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Não apresentar documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução n.º 3, cujo art. 6.º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6.º Observado o disposto no art. 4.º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial;
- Aluno matriculado em outro curso ou de ex-alunos que apresentar débitos financeiros com a UNIPAR, ou que tenha sua matrícula indeferida.

MÓDULO I**PRIMEIRA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA****(1.ª CHAMADA)**

UNIDADE DE UMUARAMA - SEDE			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	<i>Direito (Matutino)</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Psicologia</i>	
		<i>Pedagogia</i>	
		<i>Publicidade e Propaganda</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Segurança do Trabalho</i>	
	18h às 21h	<i>Direito (Noturno)</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Design de Moda</i>	
		<i>Educação Física</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
14/12/17	13h às 16h	<i>Alimentos</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Ciências Biológicas</i>	
		<i>Enfermagem</i>	
		<i>Odontologia</i>	
		<i>Engenharia Agrônômica</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Engenharia Mecânica</i>	
		<i>Engenharia Mecatrônica</i>	
	18h às 21h	<i>Farmácia</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Fisioterapia</i>	
		<i>Gestão Ambiental</i>	
		<i>Medicina Veterinária</i>	
15/12/17	13h às 16h	<i>Administração</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Ciências Contábeis</i>	
		<i>Biomedicina</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Nutrição</i>	
		<i>Produção Sucoalcooleira</i>	
	18h às 21h	<i>Engenharia Civil</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Engenharia Elétrica</i>	
		<i>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Jogos Digitais</i>	
		<i>Saneamento Ambiental</i>	
18/12/17	13h às 16h	<i>Sistemas de Informação</i>	
		<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Design de Interiores</i>	
		<i>Design de Produto</i>	
		<i>Engenharia de Alimentos</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Engenharia Química</i>	
		<i>Gestão Hospitalar</i>	
	18h às 21h	<i>Química Industrial</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Engenharia Ambiental</i>	
		<i>Engenharia de Produção</i>	
		<i>Produção Audiovisual</i>	
		<i>Produção Multimídia</i>	
		<i>Estética e Cosmética</i>	<i>Secretaria - Bloco A1</i>
		<i>Engenharia da Computação</i>	
		<i>Engenharia de Software</i>	
		<i>Gestão de Agronegócios</i>	<i>Secretaria - Campus III</i>
		<i>Gestão de Eventos</i>	
		<i>Negócios Imobiliários</i>	
		<i>Processos Gerenciais</i>	

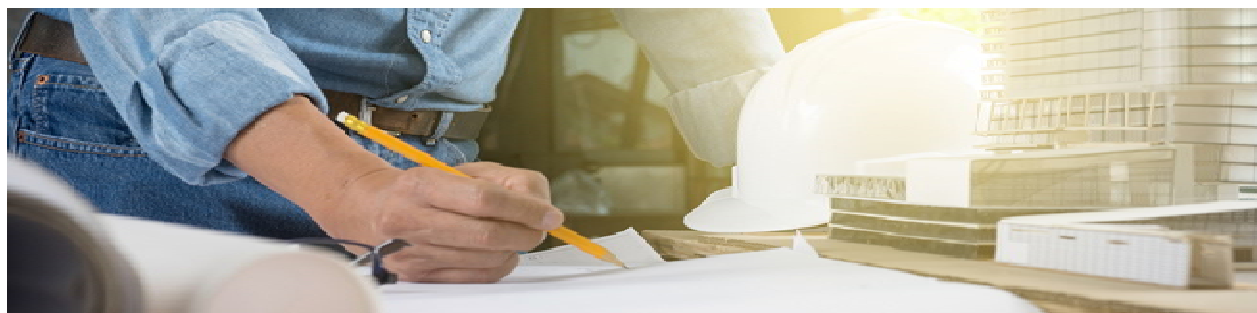
UNIDADE DE TOLEDO			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de TOLEDO
		Estética e Cosmética	
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
15/12/17	13h às 16h	Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Educação Física	
		Engenharia Agrônoma	
		Engenharia Mecânica	
		Engenharia Mecatrônica	
	18h às 21h	Administração	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
		Fisioterapia	
18/12/17	13h às 16h	Biomedicina	
		Engenharia Civil	
		Engenharia Elétrica	
		Nutrição	
		Produção Sucroalcooleira	
	18h às 21h	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
		Jogos Digitais	
		Saneamento Ambiental	
19/12/17	13h às 16h	Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
		Engenharia de Produção	
		Engenharia Química	
		Gestão Hospitalar	
	18h às 21h	Química Industrial	
		Gestão de Eventos	
		Gestão de Agronegócios	
		Negócios Imobiliários	
		Processos Gerenciais	
		Produção Audiovisual	
		Produção Multimídia	



UNIDADE DE GUAÍRA			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de GUAÍRA
		Pedagogia	
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
		Educação Física	
		Estética e Cosmética	
14/12/17	13h às 16h	Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Enfermagem	
		Engenharia Agrônoma	
		Engenharia Mecânica	
		Engenharia Mecatrônica	
	18h às 21h	Administração	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
		Fisioterapia	
15/12/17	13h às 16h	Gestão Ambiental	
		Biomedicina	
		Engenharia Civil	
		Engenharia Elétrica	
		Nutrição	
	18h às 21h	Produção Sucroalcooleira	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
		Jogos Digitais	
18/12/17	13h às 16h	Saneamento Ambiental	
		Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
		Engenharia de Produção	
		Engenharia Química	
	18h às 21h	Gestão Hospitalar	
		Química Industrial	
		Gestão de Eventos	
		Gestão de Agronegócios	
		Negócios Imobiliários	
		Processos Gerenciais	
		Produção Audiovisual	
		Produção Multimídia	



UNIDADE DE PARANAVAÍ			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de PARANAVAÍ
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
		Estética e Cosmética	
15/12/17	13h às 16h	Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Educação Física	
		Engenharia Agrônoma	
		Engenharia Mecânica	
		Engenharia Mecatrônica	
	18h às 21h	Administração	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
		Fisioterapia	
18/12/17	13h às 16h	Gestão Ambiental	
		Biomedicina	
		Engenharia Civil	
		Engenharia Elétrica	
		Nutrição	
	18h às 21h	Produção Sucroalcooleira	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
		Jogos Digitais	
19/12/17	13h às 16h	Saneamento Ambiental	
		Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
		Engenharia de Produção	
	18h às 21h	Engenharia Química	
		Gestão Hospitalar	
		Química Industrial	
		Gestão de Eventos	
		Gestão de Agronegócios	
		Negócios Imobiliários	
		Processos Gerenciais	
		Produção Audiovisual	
		Produção Multimídia	



UNIDADE DE CIANORTE			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de CIANORTE
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
		Educação Física	
14/12/17	13h às 16h	Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Estética e Cosmética	
		Engenharia Agrônoma	
		Engenharia Mecânica	
		Engenharia Mecatrônica	
	18h às 21h	Administração	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
15/12/17	13h às 16h	Fisioterapia	
		Gestão Ambiental	
		Biomedicina	
		Engenharia Civil	
		Engenharia Elétrica	
	18h às 21h	Nutrição	
		Produção Sucroalcooleira	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
18/12/17	13h às 16h	Engenharia de Software	
		Jogos Digitais	
		Saneamento Ambiental	
		Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
	18h às 21h	Engenharia de Produção	
		Engenharia Química	
		Gestão Hospitalar	
		Química Industrial	
		Gestão de Eventos	
		Gestão de Agronegócios	
		Negócios Imobiliários	
		Processos Gerenciais	
		Produção Audiovisual	
		Produção Multimídia	



UNIDADE DE CASCAVEL			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de CASCAVEL
		Psicologia	
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
		Educação Física	
		Estética e Cosmética	
14/12/17	13h às 16h	Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Enfermagem	
		Engenharia Agrônoma	
		Engenharia Mecânica	
		Engenharia Mecatrônica	
	18h às 21h	Odontologia	
		Administração	
		Ciências Contábeis	
		Farmácia	
15/12/17	13h às 16h	Fisioterapia	
		Gestão Ambiental	
		Biomedicina	
		Engenharia Civil	
		Engenharia Elétrica	
	18h às 21h	Nutrição	
		Produção Sucroalcooleira	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
		Engenharia de Software	
18/12/17	13h às 16h	Jogos Digitais	
		Saneamento Ambiental	
		Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
		Engenharia de Produção	
	18h às 21h	Engenharia Química	
		Gestão Hospitalar	
		Química Industrial	
		Gestão de Eventos	



UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO			
DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	LOCAL
13/12/17	13h às 16h	Direito	Secretaria Acadêmica da Unidade de FRANCISCO BELTRÃO
		Psicologia	
		Publicidade e Propaganda	
		Segurança do Trabalho	
	18h às 21h	Arquitetura e Urbanismo	
		Design de Interiores	
		Design de Moda	
		Design de Produto	
14/12/17	13h às 16h	Educação Física	
		Alimentos	
		Ciências Biológicas	
		Enfermagem	
		Engenharia Agrônômica	
		Engenharia Mecânica	
	18h às 21h	Engenharia Mecatrônica	
		Odontologia	
		Administração	
		Ciências Contábeis	
15/12/17	13h às 16h	Farmácia	
		Fisioterapia	
		Gestão Ambiental	
		Biomedicina	
		Engenharia Civil	
	18h às 21h	Engenharia Elétrica	
		Nutrição	
		Produção Sucroalcooleira	
		Análise e Desenvolvimento de Sistemas	
		Engenharia da Computação	
18/12/17	13h às 16h	Engenharia de Software	
		Jogos Digitais	
		Saneamento Ambiental	
		Sistemas de Informação	
		Engenharia Ambiental	
		Engenharia de Alimentos	
	18h às 21h	Engenharia de Produção	
		Engenharia Química	
		Estética e Cosmética	
		Gestão Hospitalar	
		Química Industrial	
		Gestão de Eventos	
		Gestão de Agronegócios	
		Negócios Imobiliários	
		Processos Gerenciais	
		Produção Audiovisual	
		Produção Multimídia	

OBS.: Para os cursos que continuarem a apresentar vagas remanescentes, os candidatos serão convocados, conforme observação na página 19 deste Manual.

SEGUNDA ETAPA DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA

(REOPÇÃO)

As inscrições para a Reopção estarão abertas de 13 a 19/12/2017

Os candidatos interessados pela Reopção deverão preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no site <http://www.unipar.br>, para o curso de sua preferência, seja qual for o curso em que tenha prestado o Processo Seletivo - 2018, conforme observação nas páginas 19 e 20 deste Manual.

Anexo do Edital de 29/09/2017**I – Provas Objetivas:****Língua Portuguesa:**

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Literatura Brasileira:

Escolas Literárias: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo e Modernismo.

Serão cobrados os aspectos gerais das Escolas Literárias e dos autores e obras mais significativos da Literatura Brasileira.

Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial. Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

Física:

Cinemática: definições. Sistema internacional de unidades. Grandezas físicas. Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Quedas dos corpos. Vetores. Composição de movimentos. Movimentos circulares. **Dinâmica:** Leis de Newton. Atrito. Forças no movimento circular. Trabalho e potência. Energia. Impulsos e quantidade de movimentos. **Gravitação universal:** Leis de Kepler. Lei da Gravitação Universal. Aceleração da gravidade. Corpos em órbita. **Estática:** definições. Equilíbrio de um corpo. Máquinas simples. **Mecânica dos Fluidos:** fundamentos. Princípio Fundamental da Hidrostática. Princípio de Pascal. Empuxo e o Teorema de Arquimedes. **Termologia:** termometria. Dilatação térmica. Calorimetria. Transmissão de calor. Mudanças de fase. Estudos dos gases. Termodinâmica. **Óptica Geométrica:** conceitos fundamentais. Sistemas óticos. Reflexão da luz. Espelhos esféricos. Refração da luz. Lentes esféricas. Instrumentos ópticos. **Ondulatória:** Movimento harmônico simples. Ondas. Fenômenos ondulatórios. Acústica. **Eletrostática:** conceitos fundamentais. Força elétrica. Campo elétrico. Trabalho e potencial elétrico. Capacidade de um condutor. Condensadores ou capacitores. **Eletrodinâmica:** corrente elétrica. Estudo dos resistores. Associação de resistores. Instrumentos de medição elétrica. Estudo dos geradores. Estudo dos receptores. Estudo dos circuitos elétricos. **Eletromagnetismo:** campo magnético. Força magnética. Indução eletromagnética.

Química:

Atividade Científica: observação e descrição de fenômenos, aparelhagem básica de laboratório. Substâncias puras: processos de purificação, símbolos, alotropia, massas atômicas e moleculares. **Estudo Geral dos Gases:** pressão, volume, temperatura, misturas gasosas. Estudo Geral dos Líquidos e Sólidos. Caracterização do estado líquido e do estado sólido, tipos de soluções, propriedades coligativas e estado coloidal. **Estrutura dos Átomos:** prótons, elétrons e nêutrons, número atômico, energia de ionização, radioatividade e equações nucleares. Tabela Periódica. Ligação Química. Reação Química. Cinética Química. Velocidade de reação. Energia nas reações químicas. **Reações Reversíveis:** aspectos gerais, ácidos e bases, reações entre ácidos e bases, hidrólise e pH de soluções. Reações reversíveis em sistemas heterogêneos. Óxido-redução. **Química Descritiva:** composição de ligas metálicas, elementos alcalinos. Compostos de Carbono: Fórmulas moleculares, ligações e tipos de isomeria. Principais funções orgânicas: petróleo, hulha e madeira, hidrocarbonetos e hidratos, noções sobre polímeros. **Química Orgânica:** estudo do carbono (propriedades), classificação das cadeias carbônicas, radicais laterais, funções orgânicas, reações com composto orgânico (adição, substituição, eliminação).

Biologia:

Citologia: organização e função dos componentes celulares, divisão e diferenciação celular. **Estruturas e funções nos Seres Vivos:** grupos animais e vegetais. **Estudo comparado:** dos sistemas de revestimento, dos sistemas de sustentação e locomoção, dos sistemas de nutrição e digestão, dos sistemas de trocas gasosas, dos sistemas de transporte, dos sistemas de excreção, dos órgãos sensoriais e de coordenação nervosa. **Estudo da Reprodução:** coordenação hormonal, noções fundamentais de desenvolvimento. Genética e Evolução. **Mendelismo:** alelos múltiplos, genética dos grupos sanguíneos ABO, RH e MN, interações genéticas, teoria cromossômica da herança, natureza do material genético e mutação, evolução e genética de populações. **Ecologia: relações entre os seres vivos:** indivíduos, espécies, populações, comunidade e ecossistemas, papel do homem no equilíbrio da natureza.

Geografia:

Geografia Geral: Noções de Astronomia: movimento da Lua e da Terra. Fusos horários e Escala Cartográfica. Aspectos físicos, geo-econômicos e humanos dos continentes: Europa, Ásia, África e América. Geopolítica: as transformações no mundo contemporâneo.

Geografia do Brasil: Divisão Política, Problemas Demográficos. Recursos Naturais. Agricultura e Pecuária. Energia. Transporte. Industrialização. Comércio Externo. Análise Regional do Brasil.

História:

História Geral: Idade Antiga: o mundo greco-romano, a cultura clássica. **Idade Média:** Feudalismo, Islamismo, os Impérios Medievais, a Igreja Medieval, as Cruzadas e o Renascimento Comercial. **Idade Moderna:** Renascimento Cultural, Reforma Protestante e Contra-Reforma, Absolutismo, Mercantilismo, Colonização da América, Revoluções Inglesas do século XVII, Revolução Industrial, Iluminismo, Independência dos EUA. **Idade Contemporânea:** Revolução Francesa, Ideologias do século XIX, As Revoluções de 1830-48, Os EUA no Século XIX, II Revolução Industrial, Neocolonialismo, I Guerra Mundial, Revolução Russa, Fascismo e Nazismo, Crise de 1929, II Guerra Mundial, o mundo pós-guerra.

História do Brasil: Período Colonial: a Expansão Marítima Européia e a colonização do Brasil, **O Antigo Sistema Colonial:** economia, sociedade, política e cultura, As Revoltas Emancipacionistas e a Crise do Sistema Colonial. **Império:** O I Reinado, a Constituição de 1824, a crise regencial, o II Reinado, Transformações sócio-econômicas do século XIX. **República:** evolução política, desenvolvimento sócio-econômico, industrialização, movimentos sociais, evolução histórica do Estado Nacional, a cultura brasileira.

II – Prova Dissertativa - Prova de Redação:

Dissertação sobre título escolhido pela Comissão Central do Processo Seletivo.



REITORIA

Reitor

Carlos Eduardo Garcia

Vice-Reitor - Chanceler

Candido Garcia

Vice-Reitora Executiva

Neiva Pavan Machado Garcia

Diretorias Executivas de Gestão Administrativa

Diretor Executivo de Gestão dos Assuntos Comunitários

Cássio Eugênio Garcia

Diretor Executivo de Gestão das Relações Trabalhistas

Jânio Tramontin Paganini

Diretor Executivo de Gestão dos Assuntos Jurídicos

Lino Massayuki Ito

Diretora Executiva de Gestão e Auditoria de Bens Materiais Permanentes e de Consumo

Rosilamar de Paula Garcia

Diretor Executivo de Gestão dos Recursos Financeiros

Rui de Souza Martins

Diretora Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico

Sônia Regina da Costa Oliveira

Diretorias Executivas de Gestão Acadêmica

Diretor Executivo de Gestão da Extensão Universitária

Adriano Augusto Martins

Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância

Ana Cristina de Oliveira Codato

Diretora Executiva de Gestão da Cultura e da Divulgação Institucional

Cláudia Elaine Garcia Custodio

Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Evellyn Cláudia Wietzikoski

Diretor Executivo de Gestão da Dinâmica Universitária

José de Oliveira Filho

Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior

Maria Regina Celi de Oliveira

Diretorias dos Institutos Superiores das Ciências

Diretora do Instituto Superior de Ciências Agrárias, Tecnológicas e Geociências

Giani Andréa Linde Colauto

Diretora do Núcleo dos Institutos Superiores de Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Educação

Fernanda Garcia Velásquez

Diretora do Instituto Superior de Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde

Irinéia Paulina Baretta

Diretorias das Unidades Universitárias

Diretor da Unidade de Umuarama - Sede

Luiz Romulo Alberton

Diretor da Unidade de Toledo

Roberto Ferreira Niero

Diretora da Unidade de Guaíra

Juliane Maria Romani

Diretora da Unidade de Paranavaí

Nilvio Ourives dos Santos

Diretor da Unidade de Cianorte

José Aparecido de Souza

Diretor da Unidade de Cascavel

Gelson Luiz Uecker

Diretor da Unidade de Francisco Beltrão

Claudemir José de Souza



Manual do Candidato 2018

Elaboração e Organização

Maria Regina Celi de Oliveira

Revisão

Márcia de Freitas Barbosa Anholeto